DECRETO LEGISLATIVO Nº 327, de 13/06/2000

AUTORIZA VIAGEM A PORTUGAL

O Vereador Alceu Goestemeier, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica autorizada a realização de visita oficial à Portugal, com a finalidade de realizar intercâmbio e parcerias entre empresas dos dois países e/ou protocolos de intenções com vista à criação de novas empresas e subsídios, visando o desenvolvimento mutuo.

Parágrafo único - A visita deverá ser realizada em período não superior a 07 (sete) dias.

Art. 2º Ficam autorizadas a realização de despesas de taxas aeroportuárias e vistos diplomáticos, por conta do erário do Município, empenhados mediante comprovantes, e despesas de alimentação e estadia nos termos da Lei nº 2.994, de 21/01/98, para as seguintes:

I - o Vice Prefeito, Sr. Bernardino Cesar Fedalto;

II - o Presidente da Câmara, Vereador Saulo Sabatini.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 13 de junho de 2000.

ALCEU GOESTEMEIER
Presidente em exercício

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 13/06/2000.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria